

Câmara Municipal de Porto de Mós;
Câmara Municipal de Rio Maior.

O presente revoga o despacho a que se refere o aviso n.º 6694/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2009.

12 de Novembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Santana*.
202581927

Aviso (extracto) n.º 20928/2009

Por despacho de 10 de Novembro de 2009 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal de Almeirim, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, passando a integrar um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Almeirim;
Assembleia Municipal de Almeirim;
ANPC — Autoridade Nacional de Protecção Civil;
ARH Tejo — Administração da Região Hidrográfica do Tejo;
ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
DRELVT-MEI — Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação;
DRFLVT-AFN — Direcção Regional de Florestas de Lisboa e Vale do Tejo da Autoridade Florestal Nacional;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
IGP — Instituto Geográfico e Cadastral;
IMTT — Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres;
INIR — Instituto das Infra-Estruturas Rodoviárias;
Turismo de Portugal;
Câmara Municipal de Cartaxo;
Câmara Municipal de Coruche.

O presente revoga o despacho a que se refere o aviso n.º 6695/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2009.

12 de Novembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Santana*.
202581976

Aviso (extracto) n.º 20929/2009

Por despacho de 11 de Novembro de 2009 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal de Chamusca, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, passando a integrar um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Chamusca;
Assembleia Municipal de Chamusca;
ANPC — Autoridade Nacional de Protecção Civil;
ARH Tejo — Administração da Região Hidrográfica do Tejo;
ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
DRELVT-MEI — Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação;
DRFLVT-AFN — Direcção Regional de Florestas de Lisboa e Vale do Tejo da Autoridade Florestal Nacional;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
INIR — Instituto das Infra-Estruturas Rodoviárias;
Câmara Municipal de Constância;
Câmara Municipal de Ponte de Sôr.

O presente revoga o despacho a que se refere o aviso n.º 16 463/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008.

12 de Novembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Santana*.
202581968

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2866/2009

Declara-se que saiu com inexactidões o aviso n.º 20 007/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Novembro de 2009, nos n.ºs 3, 6, 2 e 8, que assim se rectificam:

No n.º 3 onde se lê «3 — Local de trabalho [...]Torre G — 8.º Piso, 100-209 Lisboa.» deve ler-se «3 — Local de trabalho [...]Torre G — 8.º piso, 1600-209 Lisboa.».

No n.º 6.2 onde se lê «A prova tem a duração máxima de 2 horas e incide sobre as seguintes temáticas:» deve ler-se «A prova tem a duração máxima de duas horas e incide sobre as seguintes temáticas:

- a) Conhecimentos gerais de políticas de regulação;
- b) Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho;
- c) Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração Pública.»

No n.º 8. onde se lê «devendo ser usado obrigatoriamente o formulário de candidatura previsto no Despacho n.º 11321720098[...]A candidatura pode ser apresentada pessoalmente na morada indicada em 2.» deve ler-se «devendo ser usado obrigatoriamente o formulário de candidatura previsto no despacho n.º 11 321/2009[...]A candidatura pode ser apresentada pessoalmente na morada indicada em 3.»

Considerando a rectificação feita, avisam-se os interessados que o prazo de 10 dias úteis fixado para a apresentação de candidaturas conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de rectificação, sem prejuízo de serem consideradas as que já tenham, eventualmente, sido apresentadas.

11 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Jaime Melo Baptista*.
202581838

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 20930/2009

Foi emitido, em 6 de Novembro de 2009, em nome de INFOPORTUGAL, Sistemas de Informação e Conteúdos, S. A., com sede social no Porto, na Estrada da Circunvalação, n.º 10415, 4250-151 Porto, o Alvará n.º 07/2009 CD para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial. O presente alvará é válido até 6 de Novembro de 2014.

6 de Novembro de 2009. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

302580509

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso n.º 20931/2009

Procedimento concursal comum n.º 18/DRH/2009.

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de oito de Outubro se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um Posto de Trabalho na carreira Técnica Superior, nos termos conjugados do artigo 50.º, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público, bem como do IHRU, I. P.

2 — Nos termos do Despacho n.º 713/09/MEF, de 24 de Setembro de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, exarado sobre o Despacho n.º 1250/2009-SEAP, de 23 de Setembro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública, foi previamente obtido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a prioridade constante no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — N.º de Postos de Trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Determinado, com duração previsível até Fevereiro de 2011.

4.1 — Posição remuneratória — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade pública, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Local de trabalho — Gabinete Local da Iniciativa Bairros Críticos, Cova da Moura, Concelho da Amadora.

6 — Identificação e caracterização do Posto de Trabalho: Assessoria técnica na gestão de projectos de intervenção comunitária, que consiste nas seguintes actividades:

6.1 — Apoio à chefia de projecto na implementação do Plano de Acção da Cova da Moura, com intervenção transversal nas seguintes áreas:

- a) Fomento da interacção entre os vários actores e parceiros;
- b) Preparação e planificação, em conjunto com os parceiros, das actividades previstas no Plano de Acção;
- c) Colaboração na captação de recursos necessários à implementação das acções;
- d) Organização de elementos para avaliação da Iniciativa Bairros Críticos sobre as actividades em que vier a estar envolvido;

6.2 — Assegurar a construção, em conjunto com os parceiros, do programa funcional de um equipamento central de qualidade que possua várias valências e garanta a prestação de vários serviços, não só à população do bairro mas, também, à envolvente.

6.3 — Preparar e planificar, em conjunto com os parceiros, as actividades relacionadas com os objectivos e funcionalidades definidas para o equipamento central.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — São requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento:

a) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Um dos requisitos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

7.3 — Os documentos comprovativos da situação referida na alínea a) deste número apenas serão exigidos ao candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

8 — Requisitos do trabalhador:

8.1 — Os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de licenciatura, mestrado ou doutoramento.

8.2 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Experiência profissional comprovada na gestão de projectos de intervenção comunitária;
- b) Experiência na dinamização e gestão de relações inter-institucionais;
- c) Experiência de trabalho em meios multiculturais;
- d) Boa avaliação de desempenho em actividades semelhantes;
- e) Características comportamentais:

Facilidade de estabelecer relações interpessoais empáticas;
Comunicação clara, precisa, persuasiva e assertiva;
Facilidade em trabalhar em equipas multidisciplinares;
Capacidade de negociação e persuasão;
Capacidade de programar, organizar e controlar a actividade e projectos variados.

f) Características psicológicas:

adaptação às diferenças individuais, situacionais e socioculturais e a ambientes adversos;
iniciativa e capacidade de adaptação a situações imprevistas;

g) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

9 — Métodos de selecção e ponderação: Considerando a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2

do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação curricular (AC), como método obrigatório;
Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método complementar.

9.1 — A avaliação curricular (AC), com uma ponderação de 70% — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação do desempenho dos últimos três anos.

9.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS), com uma ponderação de 30% — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.3 — A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

9.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

9.6 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

9.7 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Direcção de Administração e Recursos Humanos (DARH) e ainda disponibilizada na página electrónica do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, IP).

10 — Júri — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Isabel Fernanda Moura e Sá Costa, Directora de Administração e Recursos Humanos do IHRU, IP, Presidente do Júri;

Maria Helena Pires Mire Dores, Chefe de Projecto IBC, na qualidade de Vogal Efectiva, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Domingos Batista Pereira, em representação da Comissão de Bairro da Cova da Moura, na qualidade de Vogal Efectivo;

Vogais suplentes:

Ermelinda Bernardo Garcia, em representação da Câmara Municipal da Amadora;

Maria de Lourdes Santa Comba Castro, Coordenadora, em regime de substituição, do Departamento de Recursos Humanos do IHRU.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — A formalização da candidatura é realizada mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no site do IHRU, IP, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do IHRU, IP, devidamente datado e assinado.

11.2 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do IHRU, IP, Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pessoalmente na portaria do mesmo endereço, entre as 09h00 e as 17h00, todos os dias úteis;

11.3 — Prazo de candidatura: O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

12 — Documentos:

12.1 — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Um exemplar do *curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
- c) Fotocópias legíveis dos Certificados comprovativos da formação profissional, e ou experiência profissional;
- d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

12.2 — No caso de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a candidatura deve também ser instruída com Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente:

- a) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- b) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- c) As actividades que executa ou que por último executou;

d) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

13 — Motivos de exclusão do procedimento concursal — constituem motivos de exclusão dos candidatos:

a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;

b) A omissão, a ilegitimidade ou o preenchimento incorrecto do formulário, designadamente a omissão da referência e ou do código do procedimento;

c) A ilegitimidade da Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

d) A não reunião dos requisitos de admissão, previstos no n.º 7.1 deste Aviso;

e) A não comparência ao método de selecção para que forem convocados;

f) A apresentação de candidatura, fora do prazo previsto de admissão.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Publicitação — o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do IHRU, IP, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

22 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

202581984

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 25372/2009

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.09.6.108

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

LUSOCAMIÕES — Comércio e Reparação de Veículos, SA
Av. de Labriosque, n.º 71 — Cabreiros, 4705-385 Braga

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

31 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



302253025

Despacho n.º 25373/2009

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.09.6.025

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

LUSOCAMIÕES — Comércio e Reparação de Veículos, S. A., Av. Labriosque, n.º 71 — Cabreiros, 4705-385 Braga

na qualidade de Instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



302251357

Despacho n.º 25374/2009

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.09.6.024

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

LUSOCAMIÕES — Comércio e Reparação de Veículos, S. A.
Av. Labriosque, n.º 71 — Cabreiros
4700-560 Braga.

na qualidade de Instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

14 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



302365819